



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO 2.340/2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI 2.465 DE 31 DE AGOSTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da lei 2.465 de 31 de agosto de 2023 a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.432/2022 de 14 de dezembro de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária.....: 02.08.00 - DEPTO. DE ASSIST. DESENVOLV. SOCIAL			
Unidade Executora.....: 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST SOCIAL			
08.244.0005.2.032		MANUTENÇÃO DO DEPART DE ASSIST SOCIAL	
3.3.50.43.00	5	602 SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelos artigos anteriores, será utilizado recurso provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

EMENDA PARLAMENTAR 37300011	30.000,00
TOTAL	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 31 de agosto de 2023.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada na Sede da Prefeitura Municipal de Manduri, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública